Ponto: //8/6/ Ass: Origen: W

Oficio nº 58 (CN)

Brasília, em / de fevereiro de 2007.

A Sua Excelência o Senhor Deputado Arlindo Chinaglia Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Encaminha processado de Medida Provisória.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o processado da Medida Provisória nº 347, de 2007, que "Constitui fonte de recursos adicional para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal - CEF."

À Medida foram oferecidas 86 (oitenta e seis) emendas e a Comissão Mista referida no caput do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN não se instalou.

Atenciosamente,

nador EFRAIM MORAIS

gab/mpv07-347

Secretaria de Expediente

Fls. 153